



Ministério da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 234, DE 15 DE MAIO DE 2014

Aprova o Regimento Interno do Conselho Editorial do IPHAN

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, e em conformidade com o art. 6º, inciso X da Portaria nº 92, de 05 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Editorial do IPHAN, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO

ANEXO

REGIMENTO DO CONSELHO EDITORIAL DO IPHAN CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Conselho Editorial é órgão consultivo e deliberativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, responsável pela seleção, edição e publicação de obras vinculadas a sua missão institucional prevista em estatuto;

Art. 2º - Compete ao Conselho Editorial:

I - Formular e implementar a política editorial do IPHAN;
II - Aprovar as normas editoriais e de editoração;
III - Aprovar anualmente o programa editorial do IPHAN, definindo temas e prioridades anuais de publicação;
IV - Avaliar as obras e matérias submetidas à sua apreciação, emitindo parecer conclusivo a respeito.

V - Modificar mediante maioria de seus membros o Regimento do Conselho Editorial.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - O Conselho Editorial será composto de 8 (seis) membros, a saber:

I - Do presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

II - Dos diretores em exercício;

III - De 2 (dois) membros do Conselho Consultivo indicados pelo Presidente;

Art. 4º - Cumpre ao presidente do Conselho Editorial:

I - Presidir e convocar as reuniões, definindo lhes a pauta.
II - Decidir, em caso de urgência, ad referendum do Conselho.

III - Dar cumprimento às decisões do Conselho.

IV - Emitir, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 5º O Conselho Editorial será assessorado e secretariado pelo Departamento de Articulação e Fomento.

Art. 6º - Compete aos membros do Conselho Editorial:

I - Participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias, atendendo às solicitações que lhe forem incumbidas pelo colegiado ou pelo presidente do Conselho.

II - Emitir parecer individual por escrito sobre as obras ou a matéria que lhes forem designadas.

III - Solidificar-se com as decisões do colegiado.

IV - Opinar, quando solicitado, sobre o mérito de matéria editorial vinculada à sua especialidade profissional.

V - Sugerir, em casos excepcionais, consultores ad hoc para análises de obras ou projetos editoriais com vistas a subsidiar o julgamento dos membros do Conselho Editorial.

Art. 7º - O Comitê Científico terá caráter consultivo e será composto por 3 (três) servidores do IPHAN e 2 (duas) pessoas com notório saber designados pelo Presidente do IPHAN.

I - Compete ao Comitê Científico sugerir linhas de pesquisa e temas para a política editorial, bem como a reedição de obras esgotadas, consonantes com os objetivos, diretrizes e ações em implementação pelo IPHAN.

II - O Comitê Científico se reunirá sempre que convocado pelo Presidente do IPHAN, preferencialmente antes das reuniões do Conselho Editorial;

III - A participação no Comitê Científico não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 8º - O Conselho Editorial se reunirá ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 9º - Será concedido aos membros do Conselho Editorial um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a emissão de parecer.

Art. 10 - Aos autores dos originais será exigida a observância das normas editoriais praticadas pelo IPHAN.

Art. 11 - O Conselho emitirá parecer decidindo-se:

I - Pela aprovação da obra para publicação.

II - Pela necessidade de adaptação, situação em que serão comunicados ao autor os ajustes requeridos para a publicação, os quais deverão ser feitos num prazo estipulado pelo Conselho, sob pena de a obra sair de pauta e somente poder retornar com nova submissão.

III - Pela desaprovação da obra.

Parágrafo único - As decisões do colegiado serão tomadas por maioria absoluta.

Art. 12 - O voto dos conselheiros será aberto.

Art. 13 - As reuniões só se realizarão havendo quórum, ou seja, com a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 14 - O Conselho Editorial se manifestará exclusivamente no que diz respeito a edição de livros. Os demais tipos de publicações como folhetos, material de divulgação, cartilhas e manuais serão aprovados pelo Presidente do IPHAN em procedimento instruído pelo Departamento de Articulação e Fomento.

Art. 15 - É vedada a publicação de qualquer obra que não mantenha estrita relação com a missão institucional do IPHAN.

Art. 16 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo presidente do Conselho Editorial.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE MAIO DE 2014

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II - Expedir RENOVAÇÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III - Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV - Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/88.

V - Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes das pesquisas abaixo relacionadas ficam obrigados a inserir a logomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação disponível no endereço eletrônico www.iphan.gov.br.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

ANEXO I

01 - Processo nº 01408.000361/2014-40

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo da Área da Fazenda Paquequê, destinado ao Loteamento Nova Sousa

Arqueólogo Coordenador: Valdeci dos Santos Júnior

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia O Homem Potiguar

- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Área de Abrangência: Município de Sousa, Estado da Paraíba

Prazo de Validade: 06 (seis) meses

02 - Processo nº 01512.000162/2014-44

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo na Área a ser Diretamente Impactada pela construção de um Pavilhão para fabricação de utensílios sem tratamento térmico, peças e acessórios

Arqueólogo Coordenador: João Carlos Radünz Neto

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Capitalismo -

Universidade Federal do Rio Grande

Área de Abrangência: Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de validade: 05 (cinco) meses

03 - Processo nº 01551.000106/2014-43

Projeto: Diagnóstico, Prospecção do Patrimônio Arqueológico e Cultural da ADA pelo Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II

Arqueólogo Coordenador: Edilson Teixeira de Souza e Hugo Emanuel de Almeida

Apoio Institucional: Museu Goiano Zoroastro Artiaga

Área de Abrangência: Região Administrativa do Jardim Botânico,

Distrito Federal

Prazo de Validade: 03 (três) meses

04 - Processo nº 01514.004213/2011-44

Projeto: Levantamento Prospecção Sistemático de Subsuperfície em Área de Mineração de Calcário (DNPM 802.519/1975) ILCOM

Mineração Indústria e Comércio Ltda

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Uni-

versidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de Sete Lagoas, Estado de Minas

Gerais

Prazo de Validade: 01 (um) mês

05 - Processo nº 01450.005067/2014-17

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Prospecção e Interventivo das Linhas de Transmissão 500 KV Xingu-Parauapebas C1 e C2; Parauapebas - Miracema C1 e C2; Parauapebas - Itacaiúnas e Subestações Associadas

Arqueólogo Coordenador: Wagner Fernando da Veiga e Silva

Apoio Institucional: Núcleo de Pesquisa e Ensino em Arqueologia - NPEA/UFGA

Área de Abrangência: Municípios de Anapu, Pacajá, Novo Repartimento, Itupiranga, Marabá, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Sapucaia, Xinguara, Rio Maria e Floresta do Araguaia, Estado do Pará.

Municípios de Araguaína, Pau D'Arco, Arapoema, Bernardo Sayão, Pequizeiro, Itaporã do Tocantins, Guaraí, Fortaleza do Taboão, Rio dos Bois, Miranorte e Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

06 - Processo nº 01516.000617/2014-91

Projeto: Monitoramento Complementar à Etapa de Prospecção Arqueológica da LT 230 KV Xavantes - Pirineus

Arqueólogo Coordenador: Wagner Fernando da Veiga e Silva

Apoio Institucional: Museu Goiano Zoroastro Artiaga

Área de Abrangência: Municípios de Goiânia, Nerópolis, Terezópolis de Goiás, Goianópolis, Leopoldo de Bulhões, Silvânia, Gameleira de Goiás e Anápolis, Estado de Goiás

Prazo de Validade: 07 (sete) meses

07 - Processo nº 01512.002025/2013-63

Projeto: Diagnóstico Interventivo, Prospecção Arqueológica Intensiva e Educação Patrimonial na Área de Implantação do Loteamento Residencial Frederico Dihl

Arqueólogo Coordenador: André Garcia Loureiro

Apoio Institucional: Centro Universitário UNIVATES

Área de Abrangência: Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 08 (oito) meses

08 - Processo nº 01512.000785/2013-36

Projeto: Prospecção Intensiva e Resgate Arqueológico na Área de Revitalização da Praça Cipriano Barcelos

Arqueólogo Coordenador: André Garcia Loureiro

Apoio Institucional: Museu de Ciências e Tecnologia - PUC/RS

Área de Abrangência: Municípios de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

09 - Processo nº 01496.000420/2014-38

Projeto: Prospecção Arqueológica (Fases II e III) na área do Sistema de Esgotamento Sanitário

Arqueóloga Coordenadora: Emília Maria Almeida Arnaldo

Apoio Institucional: Fundação de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará

Área de Abrangência: Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará

Prazo de validade: 18 (dezoito) meses

10 - Processo nº 01510.000626/2014-32

Projeto: Salvamento Arqueológico, Monitoramento e Educação Patrimonial na área de Implantação da Via Expressa de Criciúma

Arqueólogo Coordenador: Osvaldo Paulino da Silva

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas - Universidade do Extremo Sul Catarinense - IPAT/UNESC

Área de Abrangência: Municípios de Criciúma e Iraçá, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

11 - Processo nº 01514.004569/2013-40

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial da PCH Campina Verde

Arqueólogo Coordenador: Rhuan Carlos dos Santos Lopes

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Municípios de Itapagipe, Campina Verde e São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

12 - Processo nº 01514.004570/2013-74

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial da PCH Ponte dos Paulas

Arqueólogo Coordenador: Rhuan Carlos dos Santos Lopes

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Municípios de Itapagipe e Campina Verde, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

13 - Processo nº 01514.004571/2013-19

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial da PCH Simão Tannús

Arqueólogo Coordenador: Rhuan Carlos dos Santos Lopes

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Municípios de Limeira do Oeste e Santa Vitória, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

ANEXO II

01 - Processo nº 01410.000163/2009-70

Projeto: Salvamento e Monitoramento Arqueológico na Área de Implantação da PCH JAMARI

Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber

Apoio Institucional: Centro de Pesquisas e Museu Regional de Arqueologia de Rondônia

Área de Abrangência: Município de Ariquemes, Estado de Rondônia

Prazo de Validade: 12 (doze) meses